



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 064/2024 Emissão: 02/05/2024 Processo: 202400058001147
---	---

Setor Requisitante: Gerência de Tecnologia da Informação

FORNECEDOR Nome L.M.A Distribuidora Comercio e Serviço Ltda Fone: (61) 99213-9349 / (61) 3032-5599 End: RUA 5 CHACARA 116 LOTE / ANDAR 5 SALA 510 Bairro: SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES BANCO: INTER - 077 AGÊNCIA: 001	Contato: ROGERIO TORRES E-mail: consultor14@cromatecnologia.com.br Nº 5 Cidade: BRASILIA CONTA: 22393238-8	CNPJ: 26.731.150/0001-69 CEP: 72.006-180 Estado: DF
---	---	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional jato de tinta Colorido A3 ou superior	Brother - MFC-T4500DW	UNID.	1	R\$ 5.823,75	R\$ 5.823,75
2	Kit garrafas de tinta/cartucho para impressora A3, nas cores CIANO, MAGENTA, BLACK, YELLOW compatível com equipamento multi funcional do item 1	Brother - KIT MFC-T4500DW	KIT	1	R\$ 208,42	R\$ 208,42
3	Autotransformador, mínimo, 1000VA para Impressora a laserMulti funcional .	Fio Luz	UNID.	1	R\$ 144,59	R\$ 144,59
4	Resma de papel tamanho A3 gramatura 75g com 500 folhascada.	Chamex - Multi	UNID.	3	R\$ 81,78	R\$ 245,34
Valor por extenso: Seis mil, quatrocentos e vinte dois reais e dez centavos*****						R\$ 6.422,10

OS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA E APROVADA PELA GTI

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO à Gerencia de Tecnologia da informação - GTI.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os objetos deve conter todas as especificações do termo de referência. Os objetos devem ser os mesmos ofertados na última proposta comercial e aprovado pela gerência da tecnologia da informação.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

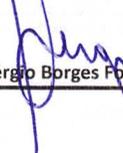
DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento; Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Roberto Carlos - Fone: (62) 3201-9455 e-mail: roberto.jaime@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral  Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	--	-------------------